

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

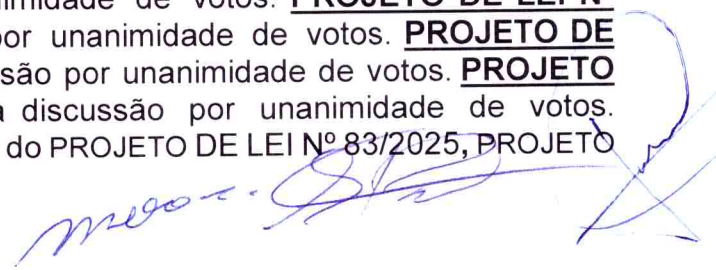
Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 48/2025

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil vinte e cinco (13/11/2025), as 19h:00m., foi realizada a **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, realizada internamente, sem transmissão ao vivo, devido à transposição dos equipamentos de áudio e vídeo que estavam provisoriamente instalados no auditório da APAE para o prédio da Câmara, não havendo tempo hábil para reinstalar, configurar e testar as câmeras e o sistema de som, impossibilitando a transmissão e gravação. Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador, Gilmar Amarante Torres, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE Foram lidos no Expediente: PROJETO DE LEI N° 83/2025. *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Reestrutura a Lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportista do Município de Diamante do Norte. - **PROJETO DE LEI N° 84/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 4.511.383,15 (quatro milhões quinhentos e onze mil trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos). - **PROJETO DE LEI N° 85/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 88.010,38 (oitenta e oito mil e dez reais e trinta e oito centavos). - **PROJETO DE LEI N° 86/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 51.989,62 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). - **PROJETO DE LEI N° 87/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 189.950,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). - **PROJETO DE LEI N° 88/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.870.360,96 (um milhão oitocentos e setenta mil trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). - **PROJETO DE LEI N° 89/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 100.000,00 (cem mil reais). - **PROJETO DE LEI N° 90/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). – **APOS A REVISÃO DE CHAMADA** passou-se para pauta da **ORDEM DO DIA**. Foi submetida à apreciação do Plenário a Ata nº 47/2025, referente à Sessão Ordinária realizada em 10 de novembro de 2025, às 20h15min. Na oportunidade, o Vereador João Lourenço da Silva, formulou requerimento verbal solicitando a dispensa da leitura da referida ata, o qual, após deliberação, foi acolhido e aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta: **PROJETO DE LEI N° 83/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 84/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 85/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 86/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 87/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 88/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 89/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 90/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. Concluída a votação, em segunda discussão, do PROJETO DE LEI N° 83/2025, PROJETO



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

DE LEI Nº 84/2025, PROJETO DE LEI Nº 85/2025, PROJETO DE LEI Nº 86/2025, PROJETO DE LEI Nº 87/2025, PROJETO DE LEI Nº 88/2025, PROJETO DE LEI Nº 89/2025 e PROJETO DE LEI Nº 90/2025, o vereador Edyelson da Silva Cano requereu, verbalmente, a dispensa da redação final da referida proposição, a solicitação foi apreciada e acolhida por todos os vereadores presentes, nos termos regimentais, sendo assim dispensada a redação final conforme requerido. Encerradas as discussões e deliberações da pauta, ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua elaboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente

Moacir José da Silva – 1º Secretário

Sergio Rodrigues – 2º Secretário